



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N.º 1.336, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017, e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 251 da Lei n.º 540, de 27 de Dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO que os talões com os respectivos boletos foram entregues, somente, no início de dezembro de 2017, não havendo tempo hábil suficiente para os contribuintes se programarem financeiramente para efetuar os pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia “31 de janeiro de 2018” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2018, 30º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal